



SECRETARIA DA VARA ÚNICA - COMARCA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

PORTARIA Nº. 19/2011

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e dá outras providências.

A Bacharela Dra. **Aline Martins Stoianov de Campos**, Juíza de Direito desta Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o término da reforma do prédio localizado na Av. Osório Adrião da Rocha, Centro, neste município, destinado ao funcionamento do Fórum desta Comarca;

CONSIDERANDO que em contato com a COPAT (Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário), setor do Tribunal de Justiça, foi agendada para os dias 27 e 28 de julho deste ano a transferência do mobiliário do antigo prédio;

CONSIDERANDO que a GEOB (Gerência de Fiscalização de Obras), setor do Tribunal de Justiça, foi comunicada desta mudança e será responsável pela transferência dos computadores e aparelhos de informática, como impressoras e outros nestas mesmas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo razoável para a organização de processos e outros objetos pessoais dos servidores, além de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o prazo de suspensão dos prazos processuais como sendo os dias 27, 28 e 29 de julho e 01 de agosto de 2011.

Parágrafo Único: A suspensão implicará na prorrogação e conseqüente restituição dos prazos por tempo igual ao que restar para a sua complementação, nos termos do art. 180 do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Fica mantida a realização das audiências designadas para o dia 27 de julho de 2011, sem alteração de local, data e horário, visando não sobrecarregar a pauta de audiências do Juízo, atenta aos princípios de celeridade e economia processual.

Art. 3º. Fica ressalvada a apreciação de medidas de natureza urgente durante o período de suspensão dos prazos processuais.

Parágrafo Único: O horário para atendimento das medidas consideradas urgentes é de 12:00 às 18:00 horas, permanecendo fechadas para o público externo, sendo que este atendimento deverá ser feito no Fórum Provisório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Determinar a remessa desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, afixando cópia no átrio do Fórum dos dois prédios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de São João do Paraíso, Minas Gerais, em 19 de julho de 2011.

Aline Martins Stoianov de Campos
- Juíza de Direito -
Diretora do Foro